Curitiba, 04 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO CEX Nº 20/2025

Assunto: Indicação de representantes.

Prezada,

Cumprimentando-a, considerando a nova gestão da Rede de Controle da Gestão Pública do Paraná para o biênio 2025-2026[1] e considerando o início do presente exercício, venho solicitar, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, **indicação dos representantes (titular e suplente) dessa instituição** para comporem:

(i) Coordenação Executiva – função Secretário, de caráter obrigatório;

(ii) Colegiado[2], de caráter obrigatório; e

(iii) Comissões Permanentes[3], facultativo:

a. Acesso e Intercâmbio de Informações;

b. Capacitação e Proposição Legislativa; e

c. Prevenção e Controle Social,

As indicações devem apresentar **(i) nome completo; (ii) cargo; (iii) telefone institucional; (iv) celular para WhatsApp; e, (v) e-mail institucional**, os dados completos são necessários e essenciais para uma boa comunicação e interação entre os membros da Rede. Por fim, para auxiliar nas deliberações, segue no e-mail as últimas indicações da instituição.

Indubitável de sua compreensão e prontidão, desde já agradeço.

Atenciosamente,

IZABEL CRISTINA MARQUES:66400538968

Assinado de forma digital por IZABEL CRISTINA MARQUES:66400538968
Dados: 2025.02.06 11:13:04 -03'00'

IZABEL CRISTINA MARQUES
Controladora-Geral do Estado do Paraná, em exercício
Coordenadora Executiva, em exercício
Rede de Controle da Gestão Pública do Paraná 2025-2026

À Senhora
Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Nesta capital

[1] MEMÓRIA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA. Coordenação Executiva da Rede de Controle de Gestão Pública para o biênio 2025-2026: Controladoria-Geral do Estado do Paraná, como Coordenador; Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como Coordenador Adjunto; Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, como Secretário; e Controladoria-Geral da União, como Secretário Adjunto.
[2] Parágrafo segundo do art. 3º do Regimento Interno da Rede.
[3] Parágrafo primeiro do art. 5º do Regimento Interno da Rede.